

MARKETING LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com intuito de atender o princípio da publicidade e ao direito de informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, pelo período de 12 meses, à contar da data de 24 de maio de 2017, o presente contrato poderá ser rescindido antes do final de seu prazo de vigência, caso ocorra conclusão de nova licitação sob processo nº 77457080.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 19/2017**RESOLVE:**

Art. 1º. HOMOLOGAR, por unanimidade dos votos, a decisão do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, que aprovou "AD-REFERENDUM", o contrato nº 013/2017, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES e a Empresa **ALTERNA - Telecomunicação**

e Conectividade Ltda EPP, cujo objeto é o contratação de serviços de telecomunicação necessários a implantação, operação, manutenção e gerenciamento de uma rede IP multisserviços, incluindo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários a conexão entre os pontos de acesso previstos, pelo período de 60 (sessenta) meses, à partir do dia subsequente da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 20/2017**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, o contrato nº 035/2013, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito do Espírito Santo - DETRAN/ES e o Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação Do Estado do Espírito Santo - PRODEST, cujo objeto é a prorrogação do contrato, no período de 12 (doze) meses, a contar de 13 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 21/2017**RESOLVE:**

Art. 1º. HOMOLOGAR, por unanimidade dos votos, a decisão do Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/ES, que aprovou "AD-REFERENDUM", o 3º Termo Aditivo ao contrato

nº 051/2014, celebrado entre o DETRAN/ES e o Sr. **Philippe Alexandre Spalla de Souza**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento do PAV de Ibatiba/ES, pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de 28 de maio de 2017.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 22/2017**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, o 5º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2011, celebrado entre o DETRAN/ES e a Imobiliário **João Neiva Ltda**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação e funcionamento da coordenação de almoxarifado, coordenação de controle e manutenção de veículos, bem como uma área destinada a vistoria veicular, pelo período de **36 (trinta e seis) meses**, a contar da data de 11 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO C.A. Nº 23/2017**RESOLVE:**

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade dos votos, alteração da Seção III, art. 4º, IV do Decreto nº 2756-R de 13 de maio de 2011, no qual determinará que o Conselho de Administração do DETRAN/ES terá 01 (um) membro representante dos servidores do DETRAN/ES e 01 suplente,

escolhido por meio de eleição, cujas as regras serão estabelecidas pelo Diretor Geral do DETRAN/ES.

Vitória, 30 de maio de 2017.

André de Albuquerque Garcia
Presidente do C.A. do DETRAN/ES
Protocolo 317501

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P Nº 1294, DE 30 DE MAIO DE 2017. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto nº 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", a pedido, da Lei Complementar 46/94, o servidor **RAFAEL MORGAN TRESSMANN**, do cargo comissionado de Chefe de Posto de Atendimento de Vila Pavão/ES, vinculado à CIRETRAN de Nova Venécia/ES Ref. DC-07, a contar de 31/05/2017.

Vitória, 30 de maio de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Diretor Geral do DETRAN/ES
Protocolo 317268

DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N N º 87/2017**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/ES no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.614 de 29 de Dezembro de 2016, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2017, a Portaria SEP nº 001-R, de 02 de Janeiro de 2017, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3.541-R, de 12 de março de 2014, alterado pelo Decreto nº 3.636-R, de 19 de agosto de 2014 e pelo Decreto nº 3.994-R, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 033/2016 na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a descentralização de recursos financeiros para investimento em policiamento e fiscalização de trânsito, conforme Plano de Trabalho do Anexo I em cumprimento ao estabelecido no art. 320 do Código Brasileiro de Trânsito - CTB e na Portaria 407/2011 do DENATRAN.

II - Termo de Cooperação Nº. : 033/2016, de 07/10/2016.

III - VIGÊNCIA Data de início: 31/05/2017 Data de término: 31/12/2017.

IV - DE/Concedente:

Órgão: 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

UG: 450.202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

V - PARA/Executante:

Órgão: 45.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

UO: 45.103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

UG: 450.103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VI - CRÉDITO

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO

UG Emitente:	450202 - DETRAN/ES	UG Favorecida:	450.103 - PMES
--------------	---------------------------	----------------	-----------------------

Esfera	Código		Especificação	Fonte Recurso	Natureza Despesa	UGR	Plano Orçamentário	Valor
	UO	Prog.Trabalho						
10	45.202	06.125.0154.2514	COOPERAÇÃO TÉCNICA COM ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	0271000002	3.3.90.30.00	450.202	-	1.234.372,50
					3.3.90.39.00			1.750.000,00
					4.4.90.52.00			1.040.000,00

CRONOGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO MENSAL DE LIBERAÇÃO DE COTA DISPONÍVEL A EMPENHAR

Jan:	Mai: 4.024.372,50	Set:
Fev:	Jun:	Out:
Mar:	Jul:	Nov:
Abr:	Ago:	Dez:

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo, 30 de Maio de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO
DIRETOR GERAL DO DETRAN/ES
CONCEDENTE

Protocolo 317447